



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 001/2006

Autoriza o município de São Sebastião do Caí à participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/CAI) e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação deste município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/CAI) constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) Integrar Pessoa Jurídica, se assim for deliberada e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Art. 2º O Consórcio é constituído de Municípios, regularmente, autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de R\$ 28.359,50 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

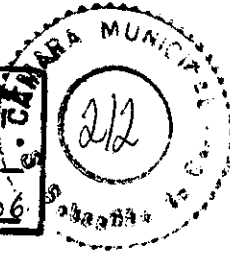
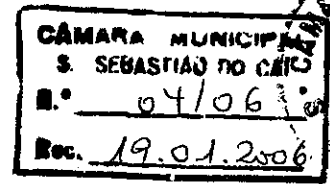
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Executivo Municipal propõe através do anexo Projeto de Lei solicitar autorização Legislativa para a participação do município de São Sebastião do Cai no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Rio Caí (CIS/Caí) constituído por Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Após várias reuniões entre Secretários de Saúde, 2º Coordenadoria de Saúde e Prefeitos, ficou definida a criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), o qual será regulamentado pela Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

O Consórcio visa executar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação de saúde além de planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do SUS.

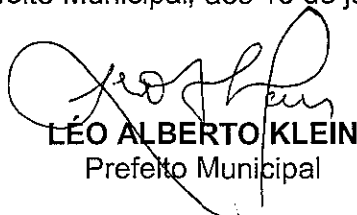
O consórcio é uma alternativa para viabilizar o acesso da população, de forma organizada e cooperativa. Sabemos por outro lado que iniciativas isoladas dos municípios, não alcançam suficiência de resposta nos casos de gestão de políticas sociais e na saúde de modo a lograr atingir a integridade da atenção.

Para isso são necessários acordos que formalizem a dependência recíproca entre os sistemas municipais. São Sebastião do Cai, está participando com R\$ 0,10 (dez centavos) por habitante, com base estimada pela FAMURS de 21.815 habitantes. Nosso município irá participar com R\$ 2.181,50 mensais em 13 parcelas conforme contrato de rateio.

A compra de consultas, serviços, medicamentos etc. em grande escala, gerará economia para todos, pois contaremos ainda com o aporte de recursos do Estado, recursos esses que sem a formação do Consórcio não serão alocados.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de janeiro de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal